

VEREADOR
PRETO AQUINO
ESPORTE E TRABALHO SOCIAL PARA TODOS.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 021/2022
AUTORIA: VEREADOR ALDO CLEMENTE
RELATOR: VEREADOR PRETO AQUINO

**MATÉRIA AFETA À COMPETÊNCIA LEGISLATIVA
MUNICIPAL. TÍTULO HONORÍFICO. CIDADÃO
NATALENSE. JUSTIFICATIVA ANEXA. PARECER
FAVORÁVEL.**

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo n. 021/2022 de autoria do Senhor Vereador Aldo Clemente concede o título de Cidadão Natalense ao Senhor ERICK JACQUIN, Francês que mora no Brasil desde o ano de 1994, possuindo negócios, gerando renda e emprego nesta Capital.

O Projeto em apreço possui justificativa anexa.

É o que importa relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que o Projeto em comento amolda-se ao previsto pelo artigo 147, I do Regimento Interno desta Casa: "Art. 147 - Constitui matéria de Projeto de Decreto Legislativo: I - concessão de títulos honoríficos ou qualquer outra honraria à pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviço ao Município; [...]".

Ainda, nos termos do artigo 30, inciso I da Constituição Federal de 1988, compete ao Município legislar sobre matéria de interesse local, tal qual no caso em apreço, haja vista que o título honorífico em espécie é de natureza municipal.

Neste cerne, considerando que a matéria é competência da Vereança, tem-se a constitucionalidade formal e material devidamente constatadas, até porque o projeto em apreço encontra-se devidamente instruído com os traços biográficos da pessoa homenageada, o que torna indubitável a pertinência da concessão do título honorífico, uma vez que a partir da descrição da biografia da pessoa homenageada, evidencia-se a pertinência da homenagem.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
Parecer em 31/05/22
Aldo Clemente

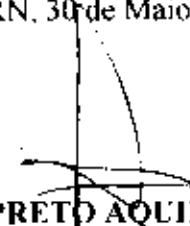
1

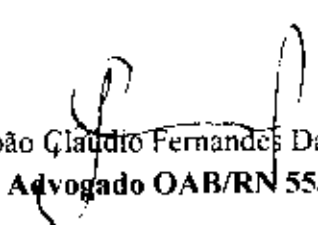
2

VOTO

Portanto, no que me compete examinar, opino **FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Decreto Legislativo n. 021/2022 que concede TÍTULO DE CIDADÃO NATALENSE ao Senhor ERICK JACQUIN.

Natal/RN, 30 de Maio de 2022.


PRETO AQUINO
Vereador Relator - PSD


João Claudio Fernandes Dantas
Advogado OAB/RN 5539

100

100